



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS EDUCACIONAIS
Rua Bandeirantes, 300 – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL
CEP 57100-000 – E-mail: diplan@semedrl.com.br
CNPJ: 12.200.168/0001-20

DECLARAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA Nº 01/2026 – DIPLAN/GEPPE/SEMED/RL

Esclarecimentos sobre a vigência do Plano Municipal de Educação

À Controladoria-Geral do Município de Rio Largo/AL, para instrução da resposta e eventual pedido de reconsideração/justificativa a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.

1. OBJETO DA DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL, por meio da Diretoria de Planejamento e da Gerência de Planos e Projetos Educacionais, declara, para fins de esclarecimento técnico-pedagógico, que a inexistência, no momento, de um novo Plano Municipal de Educação (PME) já convertido em lei e em plena vigência não caracteriza ausência de planejamento educacional, omissão administrativa ou descumprimento de prazo legal.

O município possui o Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 1.712/2015, documento que foi apresentado como evidência na questão 15 do Banco de Evidências do IEGM e este encontra-se em vigência até a transição final e Rio Largo encontra-se no processo formal de elaboração do novo PME, agora alinhado ao novo Plano Nacional de Educação.

Banco de Evidências do IEGM/IRB – Rio Largo/AL:
<https://sistemai.com.br/public/index.php?page=evidencias-municipio&municipio=2707701>

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO

O novo Plano Nacional de Educação foi aprovado pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, com duração de dez anos a contar da publicação. A própria lei estabeleceu prazo específico para que os municípios publiquem seus planos locais, qual seja: “Os Municípios, no prazo de até 15 (quinze) meses, [publicarão] seus planos de educação” (BRASIL, 2026, art. 34), não exigindo, para tanto que o novo PME municipal estivesse previamente aprovado na data de sanção do PNE ou ainda de processos de auditorias externas, a exemplo deste.





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS EDUCACIONAIS
Rua Bandeirantes, 300 – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL
CEP 57100-000 – E-mail: diplan@semedrl.com.br
CNPJ: 12.200.168/0001-20

Assim, o marco jurídico vigente concede aos municípios prazo de até quinze meses contados da publicação da Lei nº 15.388/2026 para publicação dos respectivos planos de educação. Em agosto de 2026, Rio Largo está dentro desse prazo legal e já executa providências concretas de elaboração do novo PME.

O Plano de Trabalho da Comissão Gestora do PME/RL, juntado como anexo a esta declaração, registra a organização do processo em etapas, com definição de objetivos, metodologia, produtos e cronograma. O documento prevê a instituição/composição da comissão, diagnóstico, elaboração do PME, participação social, consolidação, implementação, monitoramento e avaliação. Registra ainda que o diagnóstico educacional utiliza dados oficiais, como INEP, IBGE e bases da própria Secretaria Municipal de Educação, e que o produto dessa etapa será o Relatório Diagnóstico da Educação Municipal.

No cronograma municipal, a equipe técnica e o levantamento diagnóstico já foram previstos e iniciados em 2026, com participação do Fórum Permanente de Educação (FOPEM/RL) e da SEMED. A documentação municipal também registra a Conferência Municipal de Educação como parte do processo participativo de construção do plano.

3. ESCLARECIMENTO TÉCNICO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Para fins de interpretação, é necessário distinguir duas situações: (a) existência histórica do PME/RL, comprovada pela Lei Municipal nº 1.712/2015 e já disponibilizada no Banco de Evidências; e (b) vigência do novo PME alinhado ao PNE 2026–2036, que ainda se encontra em elaboração/transição dentro do prazo concedido pela Lei Federal nº 15.388/2026.

Portanto, eventual marcação de que o município “não possui PME em vigência” no momento da coleta não deve ser interpretada como ausência de política de planejamento educacional. Trata-se de período de transição entre planos decenais, com novo marco nacional publicado em abril de 2026 e com processo municipal formalmente instalado e em execução seguindo as diretrizes e prazos nacionais.

4. SÍNTESE PARA ANÁLISE POR ÁREAS NÃO PEDAGÓGICAS

PONTO DE ANÁLISE	SÍNTESE OBJETIVA
O que existe?	Rio Largo possui PME instituído pela Lei Municipal nº 1.712/2015, apresentado como evidência no IEGM.
Por que ainda não há novo PME sancionado?	O novo PNE nacional somente foi publicado em abril de 2026 e abriu prazo próprio para os municípios elaborarem e publicarem seus novos planos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS EDUCACIONAIS
Rua Bandeirantes, 300 – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL
CEP 57100-000 – E-mail: diplan@semedrl.com.br
CNPJ: 12.200.168/0001-20

Qual é o prazo legal?	Até 15 meses contados da publicação da Lei Federal nº 15.388/2026.
O município está inerte?	Não. Há, conforme anexos, Comissão Gestora/Fórum, plano de trabalho, cronograma, mobilização social e diagnóstico em andamento.
Conclusão para o controle externo	A situação deve ser lida como transição regular entre ciclos de planejamento, o último plano segue em vigência. Não há ausência de planejamento ou omissão quanto as etapas previstas e orientadas nacionalmente para o Novo PME.

Rio Largo/AL, 13 de agosto de 2026.

Salatiel Braga Trajano Junior
Diretor de Planejamento
SEMED/RL
Matricula 76967

SALATIEL BRAGA TRAJANO JUNIOR
Diretor da Diretoria de Planejamento – DIPLAN
SEMED/Rio Largo-AL

MAYARA TELES VIVEIROS DE LIRA
Gerente de Planos e Projetos Educacionais – GPPE/DIPLAN
SEMED/Rio Largo-AL



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE PLANOS E PROJETOS EDUCACIONAIS
Rua Bandeirantes, 300 – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL
CEP 57100-000 – E-mail: diplan@semedrl.com.br
CNPJ: 12.200.168/0001-20

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF: Presidência da República, 2026. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/15388.htm. Acesso em: 13 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – PNE 2026–2036. Brasília, DF: MEC, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pne>. Acesso em: 13 ago. 2026.

RIO LARGO (AL). Lei Municipal nº 1.712/2015. Institui o Plano Municipal de Educação de Rio Largo. Rio Largo, AL, 2015. Disponível em: https://convivaeducacao.org.br/uploads/memorial/pme/law_attachment/file/1071/Rio_Largo_AL_Lei_N%C2%BA1712_de_23_1_.pdf. Acesso em: 13 ago. 2026.

RIO LARGO (AL). Fórum Permanente de Educação. Plano de Trabalho da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Rio Largo – PME/RL. Rio Largo, AL, 2026.. Acesso em: 13 ago. 2026.

SISTEMA I. Observatório IEGM Alagoas. Banco de Evidências – Município de Rio Largo/AL. 2026. Disponível em: <https://sistemai.com.br/public/index.php?page=evidencias-municipio&municipio=2707701>. Acesso em: 13 ago. 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2612, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 2612, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição dos membros integrantes do Fórum Permanente de Educação do Município de Rio Largo, Alagoas – FOPEM/RL.

O Secretário Municipal de Educação de Rio Largo, Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), bem como o Plano Municipal de Educação de Rio Largo (Lei nº 1.712 de 23 de junho de 2015) e o Decreto que institui o Fórum Permanente de Educação do Município de Rio Largo (Decreto nº 006, de 16 de março de 2013),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os(as) membros(as) do **Fórum Permanente de Educação do Município de Rio Largo/AL** para o **biênio 2025–2027**, instância consultiva encarregada de acompanhar as políticas públicas educacionais, com ênfase na implementação e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º O Fórum será constituído pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Vanessa Sátiro dos Santos (titular)

Rita de Cássia de Oliveira Barros (suplente)

II – Conselho Municipal de Educação (COMED):

a) Patrícia Francisca Batista da Silva (titular)

Rosiele Costa Guimarães (suplente)

III – Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Adriano Cardoso da Silva (titular)

Maria Natália da Conceição (suplente)

IV – Conselho do FUNDEB:

Alyne de Carvalho Villar Vieira (titular)

Galba Ramalho dos Santos (suplente)

V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

José Renato da Silva (titular)

Erikson Calheiros de Souza (suplente)

VI – Representantes dos Gestores Escolares:

André Gustavo Mendes da Silva (titular)

Letícia Lima Araújo (suplente)

VII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação (SINTEAL/RL):

Roselia Belo dos Santos (titular)

Ivanete Maria da Silva Alves (suplente)

VIII – Representantes dos Estudantes:

Silvânia Lourenço da Silva Santos (titular)

Lucélia Carla dos Santos Silva (suplente)

IX – Representantes dos Pais/Responsáveis:

Edilene Augusta da Silva (titular)

Lucicleide Nascimento da Silva Ferreira (suplente)

X – Representantes do Conselho Tutelar:

Maria Aline da Conceição Manso de Couto (titular)

Luiz Fernando Francisco Ferreira (suplente)

XI – Representantes da 12ª Gerência de Ensino:

Rozilene Belo Barros dos Santos (titular)

Edeilda Severino da Silva (suplente)

XII – Representantes da Câmara de Vereadores

Efrain Verçolino da Silva (titular)

Luzardo de Araújo Lisboa (suplente)

XIII – Representantes da Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE

Salatiel Trajano Braga Junior (titular)

Javan Sami Araújo dos Santos (suplente)

Art. 3º Os(as) membros(as) instituídos(as) por esta Portaria exercerão suas funções de forma colaborativa, sem ônus para o erário, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 20 de outubro de 2025.

JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS

Secretário de Educação de Rio Largo

Portaria 011/2025

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:22111AF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/11/2025. Edição 2679

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



PLANO DE TRABALHO

COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO – PME/RL

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Trabalho orienta a organização, execução e acompanhamento das atividades da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME), assegurando o desenvolvimento das etapas de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano.

Entre as atribuições da comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, estão:

- analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- estabelecer coerência e conexão entre o plano de
- educação e o projeto de desenvolvimento local.

2. OBJETIVO GERAL

Organizar e conduzir o processo de elaboração, monitoramento e avaliação do PME de forma participativa e técnica.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Realizar diagnóstico educacional;

II – Definir diretrizes, metas e estratégias;



III – Promover participação social;

IV – Sistematizar o PME;

V – Acompanhar execução;

VI – Monitorar e avaliar resultados.

4. METODOLOGIA

O trabalho será desenvolvido por meio de:

- Reuniões de estudo e formação, articulação, organização de ações de formação, planejamento de conferências municipais de educação, deliberações sobre assuntos relacionados aos interesses do fórum e do plano municipal de educação;
- Liderança por uma Comissão Gestora, que organiza os fluxos de trabalho, se articula com os agentes sociais do governo e da sociedade civil organizada para distribuir responsabilidades e trabalha para que o Plano Municipal de Educação avance.
- Descentralização dos trabalhos em Comissões de Monitoramento e Sistematização e de Mobilização e Divulgação para atuarem no acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais, articulando debates, indicadores e processos participativos como as conferências de educação, além de apoiar a mobilização, a comunicação e a infraestrutura necessária para a realização das atividades;
- Constituição de grupos de trabalho para discussão de temáticas específicas e pertinentes ao FME ou, ainda, para tarefas pontuais;
- Realização de consultas públicas, proposição de audiências públicas e conferências municipais de Educação;
- Produção de relatórios e outros produtos que registrem as ações e o acompanhamento do PME.



5. ATIVIDADES EM CADA UMA DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1 Instituição e composição

- Chamada pública para composição da Comissão Gestora do PME: Publicação e anúncio de chamada pública para indicação de representações da Secretaria Municipal de Educação, da Gerência Regional de Educação da Rede Estadual, das escolas públicas municipais e estaduais e particulares (gestores, professores, familiares e estudantes), do Conselho Municipal de Educação e de outros setores e sociedade civil.
- Instituição da Comissão por meio de portaria, decreto ou outro ato normativo oficial.
- Definição da composição nominal das representações, da coordenação, do secretariado ou relatoria e do período de atuação.
- Definição do plano de trabalho inicial e do cronograma.
- Elaboração e aprovação do regimento do Fórum Municipal de Educação, caso ainda não exista.
- Revisão e aprovação do regimento atualizado do Fórum Municipal de Educação, caso já exista.

Produto: Comissão criada, formalizada e desenvolvendo ações.

5.2 Diagnóstico

- Definir quem serão as pessoas que farão as buscas por informações e o levantamento de dados.
- Realizar levantamento qualitativo para identificar percepções, desafios e potencialidades: Reuniões em escolas com as comunidades, rodas de conversa em espaços públicos, Câmara Municipal, auditórios, etc, realizar consultas públicas com consultas com professores, estudantes, famílias



- Realizar levantamento quantitativo de informações e dados com base nos temas levantados no Documento Diagnóstico Nacional, com uso de bases de dados como as do INEP, IBGE e da Secretaria de Educação.
- Realizar a análise das informações, dados, percepções, desafios e potencialidades, de forma que possam ser discutidos e levantados problemas.
- Descrição e definição dos problemas educacionais do território do município, bem como a discussão do conjunto de suas causas.
- Identificação e definição das causas críticas para cada problema.
- Redação dos descritores de cada problema.
- **Produto:** Relatório Diagnóstico da Educação Municipal.

5.3 Elaboração do PME

- Leitura e discussão do Diagnóstico da Educação Municipal.
- Discussão dos problemas para definição das metas a serem alcançadas no período de dez anos.
- Definição das metas e descrição das estratégias de enfrentamento aos problemas descritos, alinhadas ao PNE e o PEE.
- **Produto:** Documento Preliminar do Plano Municipal de Educação.

5.4 Participação Social

- Audiências públicas na Câmara municipal e em outros espaços que possam reunir grupos de pessoas, como nas escolas auditórios e outros.
- Consultas públicas online.
- Consultas públicas realizadas durante audiências públicas ou outros eventos de discussão do Plano Municipal de Educação.



- Realização da Conferência Municipal de Educação.
- Correções e modificações no Documento Preliminar, com redação de um Documento-Base do PME validado socialmente.

Produto: Documento-Base do PME.

5.5 Consolidação

- Revisão do documento-Base do PME, do ponto de vista de alinhamento das metas e estratégias com os Planos Nacional e Estadual de Educação.
- Revisão do documento-Base do PME, do ponto de vista de alinhamento e adequação ao conjunto da legislação educacional (o PME não pode ferir nenhuma lei existente).
- Revisão do documento-Base do PME, do ponto de vista da linguagem jurídica e legislativa.
- Revisão ortográfica e gramatical do Documento-Base do PME.
- Encaminhamento do projeto de lei com o Texto-Base para que o Poder Executivo possa iniciar os procedimentos junto à Câmara Municipal.
- Acompanhamento da tramitação em sessões de discussão cuja pauta seja o PME.
- Participação em audiências sobre o PME na Câmara municipal.
- Defesa do Documento-Base, destacando seu alinhamento e adequação à legislação vigente e construção democrática do PME.
- Acompanhamento da votação para aprovação do Plano Municipal de Educação.
- Acompanhamento da sanção do Plano Municipal de Educação.

Produto: Lei do Plano Municipal de Educação.

5.6 Implementação

- Divulgação do Plano Municipal de Educação para a comunidade.



- Articulação e alinhamento para distribuição de responsabilidades de ação.
- Participação do planejamento das ações junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, à Gerência Regional de Educação e outros órgãos responsáveis pelas ações de cada objetivo.
- Acompanhamento da execução das ações.

Produto: Ações de implementação.

5.7 Monitoramento e avaliação

- Acompanhar ou realizar a alimentação de sistemas de dados.
- Realizar a avaliação do PME bianualmente.

Produto: Relatórios periódicos de avaliação do PME.

6. CRONOGRAMA

INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO					
AÇÃO	DETALHAMENTO DA AÇÃO	PARCERIA/APOIO	INÍCIO PREVISTO	CONCLUSÃO PREVISTA	OBSERVAÇÕES
Chamada pública para composição da Comissão Gestora do PME	Não se aplica. Considerando que o Fórum Permanente de Educação do Município de Rio Largo – FOPEM/RL já se encontra instituído e com composição definida para o biênio vigente, não haverá realização de chamada pública para composição da Comissão Gestora.	SEMED/RL	Instituição do FOPEM em 2025	Finalização do FOPEM 2027	—
Instituição da Comissão por meio de portaria, decreto ou outro ato normativo oficial.	Publicação de ato normativo oficial designando o Fórum Permanente de Educação – FOPEM/RL como Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação – PME, em conformidade com o novo ciclo do	SEMED/RL	Maio 2026	Finalização do FOPEM 2027	A instituição da Portaria tem único objetivo atender ao processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação

	Plano Nacional de Educação 2026–2036.				
Composição nominal das representações, da coordenação, do secretariado ou relatoria e do período de atuação.	Será considerada a composição já instituída do FOPEM/RL por ato vigente, cabendo ao próprio Fórum definir internamente coordenação, secretaria executiva/relatoria e comissões para a organização dos trabalhos, observando o período de vigência estabelecido na normativa em vigor.	—	Instituição do FOPEM em 2026	Finalização do FOPEM 2027	—
Definição do plano de trabalho inicial e do cronograma.	Elaboração e aprovação, pelo Fórum na condição de Comissão Gestora, do plano de trabalho contendo objetivos, etapas, metodologia, cronograma, responsáveis e produtos relacionados ao processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PME.	—	Mai 2026	Finalização do FOPEM 2027	—
Elaboração e aprovação do regimento do Fórum Municipal de Educação, caso ainda não exista.	Não se aplica, considerando a existência formal do Fórum Municipal de Educação.	—	Mai 2026	Finalização do FOPEM 2027	—

Revisão e aprovação do regimento atualizado do Fórum Municipal de Educação, caso já exista.	Realizar análise e atualização do regimento vigente do Fórum, visando adequação às atribuições da Comissão Gestora do PME e alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação 2026–2036.	—	Maio 2026	Finalização do FOPEM 2027	—
---	--	---	-----------	---------------------------	---

DIAGNÓSTICO					
AÇÃO	DETALHAMENTO DA AÇÃO	PARCERIA/APOIO	INÍCIO PREVISTO	CONCLUSÃO PREVISTA	OBSERVAÇÕES
Definir quem serão as pessoas que farão as buscas por informações e o levantamento de dados.	Constituir equipe técnica responsável pelo levantamento, com definição de papéis (coordenação, sistematização e coleta), envolvendo representantes da SEMED, equipe pedagógica e, quando necessário, apoio intersetorial.	SEMED/RL	JUNHO 2026	JULHO 2026	Documento já iniciado desde a Conferência Municipal. Falta inserir dados.

Realizar levantamento qualitativo para identificar percepções, desafios e potencialidades	Aplicar instrumentos qualitativos (entrevistas, grupos focais e rodas de escuta) com diferentes segmentos da comunidade escolar e social, visando compreender percepções sobre a educação no território, seus desafios e potencialidades.	SEMED/RL	JUNHO 2026	JULHO 2026	Documento já iniciado desde a Conferência Municipal. Falta inserir dados.
Realizar levantamento quantitativo de informações e dados.	Coletar e sistematizar dados educacionais oficiais e administrativos (indicadores de fluxo escolar, IDEB, matrículas, abandono, proficiência, infraestrutura), utilizando base de dados oficiais.	SEMED/RL	JUNHO 2026	JULHO 2026	Documento já iniciado desde a Conferência Municipal. Falta inserir dados.

Realizar a análise das informações, dados, percepções, desafios e potencialidades, de forma que possam ser discutidos e levantados problemas.	Organizar e cruzar os dados qualitativos e quantitativos, realizando análises comparativas e interpretativas, com apoio técnico, para identificar tendências, fragilidades e potencialidades do sistema educacional.	SEMED/RL	JUNHO 2026	JULHO 2026	Documento já iniciado desde a Conferência Municipal. Falta inserir dados.
Descrição e definição dos problemas educacionais do território do município, bem como a discussão do conjunto de suas causas.	Sistematizar os principais problemas educacionais identificados, descrevendo-os de forma objetiva e promovendo discussão coletiva sobre suas causas estruturais, pedagógicas e sociais.	SEMED/RL	JUNHO 2026	JULHO 2026	Documento já iniciado desde a Conferência Municipal. Falta inserir dados.
Identificação e definição das causas críticas para cada problema.	Priorizar as causas com maior impacto sobre cada problema identificado, definindo aquelas consideradas críticas para orientar intervenções e políticas públicas.	SEMED/RL	JUNHO 2026	JULHO 2026	Documento já iniciado desde a Conferência Municipal. Falta inserir dados.

Redação dos descritores de cada problema.	Elaborar enunciados claros e padronizados para cada problema identificado, garantindo objetividade, coerência e alinhamento com os dados analisados, servindo de base para planejamento e monitoramento.	SEMED/RL	JUNHO 2026	JULHO 2026	Documento já iniciado desde a Conferência Municipal. Falta inserir dados.
---	--	----------	------------	------------	---

ELABORAÇÃO DO PME COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL					
AÇÃO	DETALHAMENTO DA AÇÃO	PARCERIA/APOIO	INÍCIO PREVISTO	CONCLUSÃO PREVISTA	OBSERVAÇÕES
Leitura e discussão do Diagnóstico da Educação Municipal.	Promover momentos formativos e participativos para leitura coletiva do diagnóstico educacional, envolvendo gestores, professores, conselhos, comunidade escolar e	SEMED/RL	AGOSTO 2026	AGOSTO 2026	

	demais atores sociais, visando a compreensão compartilhada da realidade educacional do município.				
Discussão dos problemas para definição das metas a serem alcançadas no período de dez anos.	Realizar espaços de debate e análise dos problemas identificados no diagnóstico, com o objetivo de estabelecer prioridades e pactuar metas educacionais para o decênio, considerando viabilidade técnica e social.	SEMED/RL	AGOSTO 2026	AGOSTO 2026	
Definição das metas e descrição das estratégias de enfrentamento aos problemas descritos, alinhadas ao PNE e o PEE.	Elaborar metas e estratégias de curto, médio e longo prazo, garantindo alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE), assegurando coerência entre os entes federados.	SEMED/RL	SETEMBRO 2026	OUTUBRO 2026	
Realização de audiências públicas.	Organizar audiências públicas abertas à sociedade civil para apresentação, debate e contribuição ao conteúdo preliminar do PME, assegurando	SEMED/RL	OUTUBRO 2026	OUTUBRO 2026	

	transparência e participação democrática.				
Consultas públicas online.	Disponibilizar o documento preliminar do PME em plataformas digitais oficiais, permitindo envio de sugestões, contribuições e críticas pela população em geral, com sistematização das respostas recebidas.	SEMED/RL	OUTUBRO 2026	OUTUBRO 2026	
Consultas públicas presenciais.	Realizar encontros presenciais em diferentes territórios do município, garantindo ampla participação da comunidade escolar e da sociedade civil, especialmente em áreas com menor acesso digital.	SEMED/RL	OUTUBRO 2026	OUTUBRO 2026	
Realização da Conferência Municipal de Educação.	Promover a Conferência Municipal de Educação como instância máxima de deliberação participativa, consolidando propostas, metas e diretrizes para o PME a partir das discussões anteriores.	SEMED/RL	NOVEMBRO 2026	NOVEMBRO 2026	

Correções e modificações no Documento Preliminar, com redação de um Documento-Base do PME validado socialmente.	Promover a Conferência Municipal de Educação como instância máxima de deliberação participativa, consolidando propostas, metas e diretrizes para o PME a partir das discussões anteriores.	SEMED/RL	NOVEMBRO 2026	DEZEMBRO 2026	
---	--	----------	---------------	---------------	--

CONSOLIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
AÇÃO	DETALHAMENTO DA AÇÃO	PARCERIA/APOIO	INÍCIO PREVISTO	CONCLUSÃO PREVISTA	OBSERVAÇÕES
Revisão do documento-Base do PME, do ponto de vista de alinhamento das metas e estratégias com os Planos Nacional e Estadual de Educação.	Análise comparativa das metas e estratégias do PME em relação ao PNE e ao Plano Estadual de Educação, verificando coerência, adequação e articulação entre os documentos.	Comissão de Monitoramento do PME, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação.	AGOSTO 2026	AGOSTO 2026	Considerar as diretrizes do novo PNE 2026-2036.

Revisão do documento-Base do PME, do ponto de vista de alinhamento e adequação ao conjunto da legislação educacional (o PME não pode ferir nenhuma lei existente).	Verificação da conformidade do texto com a Constituição Federal, LDB, PNE, legislação estadual e demais normas educacionais vigentes.	Procuradoria Geral do Município, Assessoria Jurídica, Conselho Municipal de Educação.	AGOSTO 2026	AGOSTO 2026	Garantir segurança jurídica ao documento.
Revisão do documento-Base do PME, do ponto de vista da linguagem jurídica e legislativa.	Adequação da redação legislativa, observando técnica normativa, clareza e padronização dos dispositivos legais.	Procuradoria Municipal e Assessoria Legislativa da Câmara Municipal.	AGOSTO 2026	AGOSTO 2026	Seguir orientações da Lei Complementar nº 95/1998.
Revisão ortográfica e gramatical do Documento-Base do PME.	Correção ortográfica, gramatical e revisão da formatação do documento final.	Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e profissionais da área de Língua Portuguesa.	AGOSTO 2026	AGOSTO 2026	Etapa anterior ao envio do projeto de lei.
Encaminhamento do projeto de lei com o Texto-Base para que o Poder Executivo possa iniciar os procedimentos junto à Câmara Municipal.	Entrega da versão final do PME ao Chefe do Poder Executivo para formalização do Projeto de Lei e encaminhamento ao	Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação.	SETEMBRO 2026	SETEMBRO 2026	Anexar relatório de elaboração e participação social.

	Legislativo Municipal.				
Acompanhamento da tramitação em sessões de discussão cuja pauta seja o PME.	Participação e monitoramento das sessões legislativas que discutirem o projeto de lei do PME.	Câmara Municipal, Comissão de Educação.	SETEMBRO 2026	SETEMBRO 2026	Registrar sugestões e encaminhamentos.
Participação em audiências sobre o PME na Câmara municipal.	Mobilização da comunidade educacional para apresentação, discussão e esclarecimento do conteúdo do PME.	Câmara Municipal, Fórum Municipal de Educação, Conselhos e Sociedade Civil.	SETEMBRO 2026	SETEMBRO 2026	Garantir ampla participação social.
Defesa do Documento-Base, destacando seu alinhamento e adequação à legislação vigente e construção democrática do PME.	Apresentação técnica do documento aos vereadores e à sociedade, evidenciando metodologia, diagnóstico, metas e participação social.	Secretaria Municipal de Educação, Comissão Coordenadora do PME, Fórum Municipal de Educação.	OUTUBRO 2026	OUTUBRO 2026	Produzir material de apoio para apresentação.

Acompanhamento da votação para aprovação do Plano Municipal de Educação.	Monitoramento das sessões deliberativas e apoio técnico aos parlamentares durante a apreciação do projeto.	Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação.	OUTUBRO 2026	OUTUBRO 2026	Registrar o resultado da votação.
Acompanhamento da sanção do Plano Municipal de Educação.	Acompanhamento dos procedimentos finais para sanção e publicação da lei que institui o PME.	Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação.	OUTUBRO 2026	OUTUBRO 2026	Providenciar ampla divulgação do PME aprovado.

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
AÇÃO	DETALHAMENTO DA AÇÃO	PARCERIA/APOIO	INÍCIO PREVISTO	CONCLUSÃO PREVISTA	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Plano Municipal de Educação para a comunidade.	Realizar ações de divulgação do PME por meio de reuniões, seminários, redes sociais, site institucional, materiais informativos e encontros com a	SEMED, Conselho Municipal de Educação, escolas, Fórum Municipal de Educação e sociedade civil.	2027		

	comunidade escolar e sociedade civil.					
Articulação e alinhamento para distribuição de responsabilidades de ação.	Definir responsabilidades dos setores e instituições envolvidas na execução das metas e estratégias do PME, estabelecendo cronograma de acompanhamento.	SEMED, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais órgãos parceiros.	2027			
Participação do planejamento das ações junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, à Gerência Regional de Educação e outros órgãos responsáveis pelas ações de cada objetivo.	Promover reuniões técnicas e encontros de planejamento para alinhamento das ações previstas no PME com os diversos órgãos e setores envolvidos.	SEMED, Gerência Regional de Educação, Secretarias Municipais, Conselhos e demais parceiros	2027			

Acompanhamento da execução das ações.	Monitorar periodicamente a execução das metas e estratégias por meio de relatórios, reuniões de acompanhamento e análise de indicadores.	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, SEMED e Conselho Municipal de Educação.	2027		
Acompanhar ou realizar a alimentação de sistemas de dados.	Atualizar e monitorar os sistemas oficiais de informações educacionais, garantindo a qualidade e fidedignidade dos dados utilizados para o acompanhamento das metas.	SEMED, escolas, INEP e demais órgãos responsáveis pelos sistemas.	2027		
Realizar a avaliação do PME bienalmente.	Elaborar relatórios de avaliação das metas e estratégias do PME, analisando avanços, desafios e propondo redirecionamentos quando necessários.	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e SEMED.	2027		

Vanessa Satiro dos Santos